



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.518/2023 DE 15/03/2023.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 045/2023 DE 02/03/2023, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..-----.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura – 11

Unidade Orçamentária – Turismo – 02

Proj. /Ativ. – Manutenção do Turismo – 2.141

Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de Consumo

Valor - R\$ 80.000,00

Elemento da Despesa – 3.3.90.32.00.00.00.00 0500 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

Valor - R\$ 10.000,00


Elemento da Despesa – 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Valor - R\$ 137.000,00

Art. 2º - Servirá de Cobertura para o Crédito adicional Suplementar, objeto do artigo acima, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de recursos próprios do exercício vigente, no valor de R\$ 227.000,00.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 15 de março de 2023.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 15/03/23

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade a readequação do orçamento da área do desporto, visando cobrir os gastos dos eventos turísticos municipais a serem realizados durante o ano de 2023.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal